



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 659, DE 01 DE JUNHO DE 1982

Autoriza a contratação de empréstimo.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar junto à Caixa Econômica de Estado de São Paulo S/A, em empréstimo para pavimentação de ruas do município, até o limite de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A amortização do valor principal, dos juros e demais encargos decorrentes da operação financeira acima, se fará com recursos provenientes da receita municipal, conforme acordo firmado com a concessora do empréstimo; através das seguintes dotações a serem consignadas nos orçamentos do município nos exercícios financeiros subsequentes, ou na abertura de Créditos Especiais no presente exercício, se for necessário.

### SERVIÇO DE FINANÇAS

70 4351 03.08.0332 - Amortização de empréstimo obtido junto à Caixa Econômica de Estado de São Paulo S/A em 1982.

70 3261 03.08.0332 - Amortização dos juros do empréstimo obtido junto à Caixa Econômica de Estado de São Paulo S/A em 1982.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 01 de junho de 1982

  
Benedito Rodrigues Pereira Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 01 de junho de 1982.

  
Guadacira Santos  
Chefe da Seção